

matrícula

21.979

ficha

01

Indaiatuba, 28 de fevereiro

de 1984.

Imóvel: Um lote de terra sob nº12 da quadra B, do desmembramento denominado "VILA MICHALUCA", nesta cidade e comarca de Indaiatuba, medindo 10,00 metros de frente para a Rua 01, igual medida nos fundos onde divide com quem de direito; por 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados dividindo de um lado com o lote 11 e de outro com o lote 13, com a área de 250m².

Proprietários: JOSÉ MICHALUCA, comerciante e sua mulher NEIDE LOURENÇO RIQUENA MICHALUCA, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens antes da lei 6515 /77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Tuiuti nº511, portadores respectivamente dos RG 4.448.630 e 9.387.573 e inscritos no CPF.MF sob o nº..... 142.757.408/15; e PEDRO JACINTO BORTOLETTO, comerciante e sua mulher ELSA ZANETTI BORTOLETTO do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei 6515 /77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua 11 de Junho 1.500, portadores respectivamente dos RG 6.828.270 e 9.387.572 e inscritos no CPF.MF sob nº208.544.988/35.

Título aquisitivo: R2/4525 e R2/4526 e desmembramento objeto do R3/18.290. Insc. Cad. 0370-6100-0. O Escrevente Habilitado, (Natanael Aparecido Lopes Pereira). O Oficial, (José Luiz Teixeira de Carvalho).

R1/21.979. Indaiatuba, 28 de fevereiro de 1.984. Por escritura de 24 de Janeiro de 1.984, lavrada no 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta Comarca (Livro 90 fls.295) verifica-se que JOSÉ MICHALUCA e sua mulher NEIDE LOURENÇO RIQUENA MICHALUCA e PEDRO JACINTO BORTOLETTO e sua mulher ELSA ZANETTI BORTOLETTO venderam a JOSÉ MARIA ZANETTI, brasileiro, comerciante, casado no regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77 com Iracema Bortoletto Zanetti, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Eletro Trevizioli nº83, portador do RG 5.794.693 e CIC 202.866.008/20, pelo preço de CR\$..... 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), o imóvel descrito nesta matrícula. O Esc.Hab. (Natanael Aparecido Lopes Pereira). O Oficial, - - - - -

matricula

21.979

ficha

01

verso

O Oficial, [Assinatura] (José Luiz Teixeira de Camargo).

R2/21.979. Indaiatuba, 14/08/87. Por escritura de 17/06/86, lavrada no 1º Cartório de Notas Local (Lº 119 fls.32), verifica-se que JOSÉ MARIA ZANETTI, comerciante e s/m IRACEMA BORTO LETTO ZANETTI, do lar, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Eletro Trevizioli nº83, RG nºs 5.794.693-SP e 7.418.600-SP e CIC 202.866.008/20, venderam a ROBERTO AUGUSTO TEIXEIRA, brasileiro, pedreiro, casado no regime de comunhão de bens, após a Lei 6515/77 com Geralda Assis Teixeira (TE 34446, 211ª Zona, filha de Sebastião Joaquim Assis e Helena Francisca Castro Assis), conforme escritura de pacto antenupcial lavrada no 1º Ofício e Tabelionato de Carmo da Mata-MG - livro 13 fls.185, aos 27.10.81, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº3.992, livro 3, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 28 nº243 - Jardim Morada do Sol, RG 11.425.013-SP e CIC 244.780.406/72, pelo preço de Cz\$ 50.000,00, o imóvel descrito nesta matrícula. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 51.789. O Esc.Habilitado, [Assinatura] (Natanael Ap.Lopes Pereira). O Of.Maior, [Assinatura] (Luiz Beriam).-

AV3/21.979. Indaiatuba, 22/12/87. Conforme Aviso de Lançamento expedido pela P.M.I. verifica-se que a Rua Um da Vila Michaluca passou a chamar-se RUA FELIX DOS SANTOS FERREIRA. O Esc. Hab. [Assinatura] (Natanael Ap.Lopes Pereira). O Of.Maior, [Assinatura] (Luiz Beriam).-

R4/21.979. Indaiatuba, 22/12/87. Por escritura de 29/10/87, lavrada no Cartório de Notas Local (Lº 56 fls.197), verifica-se que ROBERTO AUGUSTO TEIXEIRA, pedreiro, RG 11.425.013-SP e CIC 244.780.406/72 e s/m GERALDA ASSIS TEIXEIRA, do lar, CP nº 70.218, série 622ª, filha de Sebastião Joaquim Assis e Helena Francisca Castro Assis, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua 28 nº243 - Jardim Morada do Sol, casados no regime de comunhão de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada no 1º Ofício e Tabelionato de Carmo da Mata-MG, livro 13 fls.185, aos 27.10.81, registrada neste cartório sob nº3.992, livro 3, venderam a

matrícula

21.979

ficha

02

Indaiatuba, 22 de dezembro

de 19 87.

venderam a ANGELO CUSTÓDIO GOMES, brasileiro, aposentado, RG 7.276.576-SP e CIC 025.803.658/34, casado no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6515/77 com Rosalina de Assis Gomes (RG 22.535.798-SP), residente e domiciliado nesta cidade, na Rua João Ceccon nº140 - Vila Brizola, pelo preço de Cz\$. 50.000,00, o imóvel descrito nesta matrícula, PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 53 434. O Esc.Hab. Luiz Beriam (Natanael Ap.Lopes Pereira). O Of.Maior, Luiz Beriam (Luiz Beriam).-

AV5/21.979. Indaiatuba, 25 de julho de 1988. Conforme Auto de Vistoria n. 182/88, expedido em 30 de maio de 1988, pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, verifica-se que no terreno descrito nesta matrícula, seu proprietário Angelo Custódio Gomes construiu um prédio residencial sob n. 118, situado à rua Félix dos Santos Ferreira, com 69,65m² de área construída (- processo 1627/88), cuja construção foi estimada em Cz\$. 50.000,00. O proprietário declarou que a construção é residencial unifamiliar, destinada a uso próprio, executada sem mão-de-obra assalariada, com área construída não excedente a 70m² conforme dispõe o Decreto Lei n. 1976, de 20 de dezembro de 1982. Protocolado e microfilmado sob n. 56.621 O Esc. Hab., - Renato Righetto Rosa (Renato Righetto Rosa). O Oficial Maior, Luiz Beriam (Luiz Beriam).-

R6/21.979. Indaiatuba, 19 de novembro de 1.990. Por escritura de 12 de outubro de 1.990, lavrada no Cartório de Notas de Indaiatuba (Lº 94, fls. 328), verifica-se que ANGELO CUSTÓDIO GOMES, aposentado, RG. 7.276.576-SP. e CIC. 025.803.658.34, - e sua mulher ROSALINA DE ASSIS GOMES, do lar, RG. 22.535.798-SP., brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, - na Rua Felix dos Santos Ferreira nº 118 - Vila Michaluca, doaram a MARA REGINA DE ASSIS GOMES, brasileira, menor impúbere - com 08 anos de idade, nascida aos 13/04/82, estudante, filha de Angelo Custódio Gomes e de Rosalina de Assis Gomes, no ato representada por seu pai, pelo valor de Cr\$ 120.000,00, parte ideal correspondente a 50% da nua propriedade do imóvel descrito nesta matrícula. O Oficial Maior, Luiz Beriam (Luiz Beriam).-

matrícula

21.979

ficha

02

verso

R7/21.979. Indaiatuba, 19 de novembro de 1.990. Por escritura de 12 de outubro de 1.990, lavrada no Cartório de Notas de Indaiatuba (L^o 94, fls. 328), verifica-se que ANGELO CUSTÓDIO GOMES e sua mulher ROSALINA DE ASSIS GOMES reservaram para si usufruto vitalício sobre parte ideal correspondente a 50% do imóvel descrito nesta matrícula, estimado em Cr\$ 60.000,00, - PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 66.289 - . O Oficial Maior Luiz Beriam (Luiz Beriam).-

AV8/21.979 - Indaiatuba, 31 de maio de 2006. De acordo com os documentos apresentados, faço constar desta matrícula que MARA REGINA DE ASSIS GOMES e portadora da cédula de identidade RG 40.911.491-1 SSP-SP e do CPF/MF e do CPF/MF 214.364.888-00. O Subst. do Oficial, Luiz Beriam (Luiz Beriam)

AV9/21.979 - Indaiatuba, 31 de maio de 2006. A requerimento de MARA REGINA DE ASSIS GOMES, datado de Indaiatuba, aos 12 de maio de 2006, procedo ao cancelamento do USUFRUTO VITALÍCIO objeto do R7/21.979, em virtude do falecimento dos usufrutuários ROSALINA DE ASSIS GOMES, ocorrido no dia 09 de setembro de 1991 e ANGELO CUSTÓDIO GOMES, ocorrido no dia 13 de julho de 1996, conforme certidões de óbito expedidas pelo Registro Civil desta comarca (termo n. 5972, fls. 358, livro C-36) e pelo Registro Civil da comarca de Araçatuba-SP (termo numero 22.398, fls. 243, do livro C-75), respectivamente. Protocolado e microfilmado sob o nº 158.891. O Substituto do Oficial, Luiz Beriam (Luiz Beriam)

AV10/21.979 (AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO). Indaiatuba, 06 de junho de 2007. Conforme Habite-se n.º 1.205/05, expedido pela Prefeitura Municipal local, em 05 de agosto de 2005, verifica-se que o prédio residencial edificado no imóvel objeto desta matrícula, situado na Rua Felix dos Santos Ferreira n.º 118, foi AMPLIADO em 92,85 m², totalizando, assim, a área de 162,50 m² (Processo n.º 16.902/05). A obra foi estimada em R\$ 26.670,00. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n.º 028992007-21024030, emitida em 31 de maio de 2007, pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB N.º 146.548. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - -

R11/21.979 (FORMAL DE PARTILHA). Indaiatuba, 06 de junho de <VIDE FICHA 0003>

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matrícula

ficha

00021979

0003

Indaiatuba, 6 de Junho

de 20 07

2007. Conforme Formal de Partilha expedido em 16 de abril de 2007, pelo Diretor do Cartório do 3.º Ofício desta Comarca, extraído dos autos de Arrolamento (Processo n.º 248.01.2005.010013-8/000000-000, Ordem n.º 1.336/2005), dos bens deixados pelos falecimentos de ROSALINA DE ASSIS GOMES e de ANGELO CUSTÓDIO GOMES, homologado por sentença de 28 de fevereiro de 2007, proferida pelo MM.º Juiz de Direito da Terceira Vara Cível desta Comarca, Dr. Sérgio Fernandes, verifica-se que PARTE IDEAL correspondente a 1/2 (metade) do imóvel descrito nesta matrícula, estimada no valor de R\$ 31.704,56, foi partilhada à herdeira (filha dos falecidos) MARA REGINA DE ASSIS GOMES, brasileira, do lar, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Félix Santos Ferreira, 118, Jardim Nelly; à herdeira (havida do primeiro matrimônio de Rosalina de Assis Gomes), ANÉSIA PEREIRA, brasileira, viúva; e ao herdeiro (por direito de representação de Waldemar Vicente Pereira, havido do primeiro matrimônio de Rosalina de Assis Gomes, e falecido no dia 15 de janeiro de 1990), PAULO ROGERIO PEREIRA, brasileiro. Coube à herdeira filha Mara Regina de Assis Gomes parte ideal correspondente a 2/6 do imóvel descrito nesta matrícula, e aos outros 02 herdeiros parte ideal correspondente a 1/12, para cada um, deste mesmo imóvel. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB N.º 246.187. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R12/21.979 (VENDA e COMPRA). Indaiatuba, 18 de julho de 2007. Por escritura de 22 de junho de 2007, lavrada pelo 1.º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos local (Livro 0434, página 109), MARA REGINA DE ASSIS GOMES vendeu para ROBERTO FERMINO DA SILVA, brasileiro, autônomo aposentado, portador da cédula de identidade n.º 3.169.572 SSP SP, inscrito no CPF MF sob n.º 153.049.738-87, casado aos 26/01/1957, no regime de comunhão universal de bens, conforme certidão de casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Osvaldo Cruz-SP, aos 27/4/1982, sob n.º 2.961, Livro B-11, folhas 178, com ZOLINDA ALVES BRANDAO DA SILVA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade n.º 4.540.848 SSP SP, inscrita no CPF MF sob n.º 330.858.638-00, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua 24 de Maio, 235, Centro, nesta cidade, onde tem domicílio, pelo preço de R\$ 55.000,00, parte ideal correspondente a 5/6 do imóvel descrito nesta matrícula. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB N.º 147.356. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

VIRDE VERSO

R13/21.979 (FORMAL DE PARTILHA). Indaiatuba, 11 de março de 2015. Conforme Formal de Partilha expedido em 06 de novembro de 2014, pela Escrivã da 2ª Vara de Família e Sucessões do Foro de Araçatuba/SP, extraído dos autos de arrolamento comum - Inventário e Partilha, (processo nº 4003503 11 2013 8 26 0032), dos bens deixados pelo falecimento de ROBERTO FERMINO DA SILVA, ocorrido em 09 de novembro de 2013 (nos termos da certidão de óbito expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito de Bauru/SP - matrícula nº 116517.01.55.2013.4.00165.135.0069576-95), homologado por sentença de 29 de agosto de 2014, proferida pelo MMº Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões de Araçatuba/SP, Dr. Alcides Lourenço Cabral Filho, verifica-se que PARTE IDEAL correspondente a 5/6 do imóvel descrito nesta matrícula, estimado em R\$ 72.081,22, na partilha dos bens, foi atribuído à viúva-meeira ZOLINDA ALVES BRANDAO DA SILVA, residente e domiciliada A rua João Bertani Compadre nº 841, Araçatuba/SP; e aos herdeiros filhos: SERGIO ROBERTO DA SILVA, brasileiro, autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 10.541.146-2 SSP SP, inscrito no CPF MF sob nº 012.584.898-64, casado sob o regime da comunhão universal de bens, posterior a lei nº 6.515/77, e nos termos da escritura de pacto antenupcial lavrada pelo 14º Cartório de Notas de Vampré - São Paulo/SP (Livro nº 821, fls. 84), devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Penápolis/SP, sob nº 3.461, livro 3 - registro auxiliar, com NADIA AFFONSO PESTANA DA SILVA, brasileira, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 11.780.737-0 SSP SP, inscrita no CPF MF sob nº 003.093.328-50, residentes e domiciliados na rua José Munhoz nº 4-37, Jardim Residencial Araruna, Bauru/SP; VÂNIA CRISTINA SILVA NARDO, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 11.880.571 SSP SP, inscrita no CPF MF sob nº 043.302.438-06, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, posterior a lei nº 6.515/77, com DELCIR GETULIO NARDO, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 3.754.309 SSP SP, inscrito no CPF MF sob nº 110.181.518-34, residentes e domiciliados na rua João Bertani Compadre nº 841, Bairro Icaray, Araçatuba/SP; CARLOS ALBERTO DA SILVA, brasileiro, militar da reserva, portador do RG nº 022760533-4 EB, inscrito no CPF MF sob nº 057.735.108-71, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com TÂNIA MARA MARQUES DE OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 124011604-4 EB, inscrita no CPF MF sob nº 935.019.519-49, residentes e domiciliados na rua Martin Afonso nº 6-25, Vila Souto, Bauru/SP. Coube à

